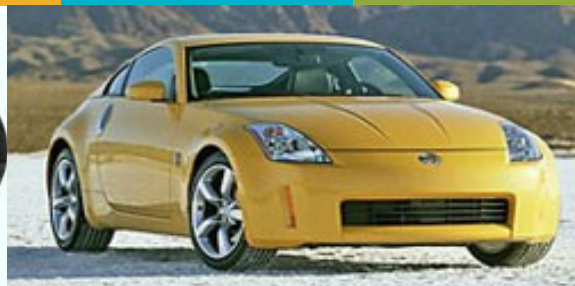


PLANO SEGUROS GLOBAL

<p>Acidentes Pessoais VIP</p>  <p>Ao seu lado em todo o Mundo</p> <p>Global COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.</p> <p>CNP SEGUROS</p>	<p>MultiGlobal Habitação</p>  <p>O Seguro que protege melhor a sua Família, os seus bens e as suas responsabilidades</p> <p>Global COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.</p> <p>CNP SEGUROS</p>	<p>MultiGlobal Viagens</p>  <p>Seguro em qualquer parte do Mundo</p> <p>Global COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.</p> <p>CNP SEGUROS</p>	<p>MultiGlobal Trabalhador Independente</p>  <p>Viver a Vida de uma forma Global</p> <p>Global COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.</p> <p>CNP SEGUROS</p>
---	--	---	--



**RISCOS PATRIMONIAIS
RISCOS PESSOAIS
RESPONSABILIDADES**

**ASSOCIADOS
DA
APCINM**

PLANO APCINM – PROTECÇÃO GLOBAL

1. ADESÃO

Podem aderir ao Plano de Seguros os associados/empregados da entidade constante da capa deste Plano, e respectivos cônjuges, que inclui opcionalmente as seguintes Modalidades:

RAMOS NÃO VIDA

MULTIGLOBAL HABITAÇÃO
ACIDENTES PESSOAIS
ACIDENTES PESSOAIS VIP
PROTECÇÃO E SUCESSO ESCOLAR
MULTIGLOBAL VIAGENS
GLOBAL MED FAMILIA
RESPONSABILIDADE CIVIL CAÇADOR
ACIDENTES TRABALHO – TRABALHADOR INDEPENDENTE
ACIDENTES DE TRABALHO – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
MULTIGLOBAL AUTOMÓVEL

RAMOS VIDA

IIG
PPR
TAXA GARANTIDA
VIDA CRÉDITO
VIDA EXPRESSO

A adesão ao seguro Multiglobal Auto só pode ser aceite conjuntamente com a adesão a pelo menos um dos outros seguros.

Cada uma das apólices poderá ser subscrita em datas distintas no caso de eventual transferência de outra Seguradora.

Caso o aderente perca a qualidade a que acima se faz referenda (associado/empregado), a sua inclusão no Plano cessa automaticamente, alterando-se as condições contratuais estabelecidas para as que a Global vier a definir.

A exclusão do Plano pelos motivos indicados no parágrafo anterior é extensiva aos seguros que tenham sido celebrados pelo cônjuge.

2. CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Os associados beneficiam de um desconto de 30% no presente plano de seguros, sendo que no ramo automóvel este desconto é cumulativo com o bônus que possuam nas suas apólices de seguro.

3. PAGAMENTO DOS PRÉMIOS

O prémio ou fracção inicial é devido na data de celebração do contrato, pelo que a eficácia deste depende do pagamento respectivo no prazo estipulado para o efeito.



4. ALTERAÇÕES/RESOLUÇÕES

O Plano admite qualquer modificação, em qualquer data, dentro das condições gerais das apólices

5. TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS SEGURADORAS

O cliente que deseje transferir os seguros de outra Seguradora e aderir ao Plano integrado poderá contactar o agente WIN BROKER – MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA autorizado a comercializar este plano de seguros, ou a Delegação Regional da Global - Companhia de Seguros, SA.

6. REVISÃO DE CONDIÇÕES

As condições constantes deste Plano vigorarão no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008, reservando-se a Global o direito de as rever, nomeadamente a proceder ao seu cancelamento, devendo para o efeito comunicar as alterações / cancelamento com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação data em que devam tomar efeitos.

MULTIGLOBAL HABITAÇÃO



Este seguro multirriscos proporciona um leque de garantias muito extensas, visando abranger um conjunto alargado de riscos, a que está sujeita a sua residência e o respectivo agregado familiar, dos quais destacamos:

- As perdas e danos sofridos pelos bens móveis (recheio de habitação) e imóveis;
- A responsabilidade civil do Tomador de Seguro e do seu agregado familiar;
- Os acidentes pessoais do Tomador de Seguro, Cônjuge (ou pessoa com quem viva em união de facto) e descendentes que com ele coabitem e de quem dependam economicamente;

NOVAS COBERTURAS

- Protecção Jurídica no Lar
- Serviço de Assistência:
- Envio de um conjunto alargado de profissionais, por solicitação do segurado, na área da saúde, segurança no lar e informática;
- Inclusão de garantias de assistência médica telefónica, envio de medicamentos ao domicílio e transporte de urgência em caso de doença;
- Inclusão de garantias de assistência associadas a animais domésticos.

EXEMPLO DE PREÇOS

PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS:

COBERTURA BASE	CAPITAIS	PREMIOS
Edifício/Fracção	100.000	65,00
Conteúdos	50.000	53,30
Edifício/Fracção + Conteúdos	150.000	121,50

*Valores em euros

COBERTURAS BASE /LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO

Nº	COBERTURAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO POR ANUIDADE	FRANQUIAS POR SINISTRO
1	Incêndio, Queda de Raio e Explosão	Capital Seguro	Sem franquia
2	Tempestades	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
3	Inundações	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
4	Danos por Água	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
5	Danos em Instalações de Gás	Capital Seguro	Sem franquia
6	Aluimentos de Terras	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
7	Demolição e Remoção de Escombros	10% do montante dos prejuízos patrimoniais, no máximo de 2.500 Euros	Sem franquia
8	Derrame Acidental de Óleo	Capital Seguro	Sem franquia
9	Queda de Aeronaves	Capital Seguro	Sem franquia
10	Choque ou Impacto de Veículos	Capital Seguro	Sem franquia
11	Choque ou Impacto de Objectos Sólidos	Capital Seguro	Sem franquia
12	Quebra ou Queda de Antenas (não parabólicas) exteriores de TV/TSF	2% do capital seguro, no máximo de 1.000 Euros	Sem franquia
13	Quebra ou Queda de Painéis Solares	Capital Seguro para esta Cobertura	Sem franquia
14	Quebra de Vidros, Espelhos, Pedras Mármore e Louças Sanitárias	2% do capital seguro, no máximo de 1.000 Euros	Sem franquia
15	Danos em Bens do Senhorio	10% do capital seguro para o conteúdo no máximo de 2.500 Euros	Sem franquia
16	Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado	10% do capital seguro para o conteúdo no máximo de 2.500 Euros	Sem franquia
17	Perda de Rendas (só aplicável em seguro de edifício)	10% do capital seguro para o edifício no máximo de 2.500 Euros	Sem franquia
18	Mudança Temporária	10% do capital seguro para o conteúdo no máximo de 2.500 Euros	Sem franquia
19	Furto ou Roubo	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
20	Responsabilidade Civil (proprietário, inquilino, ou ocupante)	50.000 Euros por sinistro e anuidade	Ver Planos de Franquias
21	Responsabilidade Civil Familiar		Ver Planos de Franquias
22	Avaria de frigoríficos e arcas congeladoras	até 250 Euros	Sem franquia

23	Deterioração de Produtos Refrigerados	até 250 Euros	Sem franquia
24	Assistência no Domicílio	Ver Limites Específicos	Sem franquia
25	Assistência Médica Telefónica	Ver Limites Específicos	Sem franquia
26	Assistência a Animais Domésticos	Ver Limites Específicos	Sem franquia
27	Acidentes Pessoais das Pessoas Seguras	Morte ou Inv. Permanente - 10.000 Euros Despesas de Funeral - 500 Euros por pessoa segura	Sem franquia
28	Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
29	Actos de Vandalismo ou Maliciosos	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
30	Protecção Jurídica	Ver Limites Específicos	Ver Planos de Franquias

COBERTURAS COMPLEMENTARES

Nº	COBERTURAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO POR ANUIDADE	FRANQUIAS POR SINISTRO
31	Fenómenos Sísmicos	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias
32	Riscos Eléctricos	Capital Seguro para esta Cobertura	Ver Planos de Franquias
33	Quebra, Queda e Roubo de Antenas de Recepção Via Satélite	Capital Seguro para esta Cobertura	Sem franquia
34	Equipamento Informático	Capital Seguro para esta Cobertura	Ver Planos de Franquias
35	Terrorismo	Capital Seguro	Ver Planos de Franquias

CAPITAIS A SEGUAR

Imóveis :

O seu valor de reconstrução (*)

Recheio de Habitação (conteúdos):

Valor de substituição em novo.

A inflação eleva sistematicamente o valor dos bens que constituem o recheio de habitação e o próprio imóvel, desactualizando os valores seguros.

Assim, para sua salvaguarda, subscreva sempre a cláusula de **ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CAPITAIS** que inviabilizará a ocorrência de situações de infra-seguro em caso de sinistro.

Este sistema automático de actualização é baseado em índices publicados trimestralmente pelo Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e reflecte as variações de inflação verificadas.(*). A Portaria nº 1425-B / 2007 de 31 de Outubro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, definiu o custo de construção por metro quadrado de área útil a vigorar no ano de 2008.

Os valores definidos são os seguintes:

ANO DE 2008		
ZONA I	ZONA II	ZONA III
€uros	€uros	€uros
721,28	630,50	571,22

ZONA I

- **Concelhos Sede de Distrito**
- **Concelhos de:** Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Gondomar, Loures, Mais, Matosinhos, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Póvoa de Varzim, Seixal, Sintra, Valongo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Vila Nova de Gaia.

ZONA II

- Concelhos de:** Abrantes, Albufeira, Alenquer, Caldas da Rainha, Chaves, Covilhã, Elvas, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Figueira da Foz, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Loulé, Olhão, Palmela, Peniche, Peso da Régua, Portimão, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Sesimbra, Silves, Sines, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Real de Santo António e Vizela.

ZONA III

- Restantes Concelhos do continente.**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- 662,72€**

ACIDENTES PESSOAIS VIP



Que garantias lhe proporciona este seguro?

A GLOBAL indemnizará a Pessoa Segura, ou os seus Beneficiários, por:

Coberturas Base:

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente
- ✓ Subsídio Diário em caso de Internamento Hospitalar
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento
- ✓ Despesas de Funeral

Cobertura Facultativa

- ✓ Subsídio Diário em caso de Incapacidade Temporária Absoluta

O pagamento das indemnizações referidas ocorrerá no caso de acidente sofrido pela Pessoa Segura em consequência da verificação de qualquer dos seguintes riscos:

- ✓ Risco Profissional (classes I, II, III)
- ✓ Risco Extra - Profissional
- ✓ Utilização de Meios de Transporte, excluindo veículos motorizados de 2 Rodas
- ✓ Prática Acidental de Desporto

Definição de Acidente: entende-se por acidente o acontecimento fortuito, súbito e anormal, devido a acção de causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais que possam ser clínica e objectivamente constatadas.

Nota importante - Não se consideram acidentes:

- as afecções alérgicas e as doenças em geral, isto é, toda a alteração de saúde cuja origem não seja atribuída a um traumatismo. Estão todavia cobertas as afecções alérgicas e as doenças resultantes de um acidente garantido.
- as afecções e invalidez não controláveis por um exame médico ou relacionadas com uma afecção nervosa ou mental que não apresentem sintomas específicos que tornem o diagnóstico inequívoco e indiscutível.

»»» VANTAGENS DO PRODUTO «««

- 1) O âmbito territorial deste seguro é muito alargado, uma vez que as garantias funcionam na ocorrência de acidente acontecido em qualquer parte do Mundo.
- 2) O Seguro de Acidentes Pessoais VIP funciona 24 horas por dia.
- 3) As indemnizações devidas por Invalidez Permanente são elevadas ao dobro sempre que do acidente resultar para a Pessoa Segura uma incapacidade superior a 50%.
- 4) Os prémios pagos são dedutíveis no IRS até aos montantes definidos por Lei.
- 5) Não é necessária realização de exames médicos para a contratação e formalização do seguro.

CAPITAIS/COBERTURAS

Este seguro é apresentado em quatro opções de Coberturas e Capitais à escolha do Cliente como se pode verificar no quadro abaixo.

COBERTURAS / CAPITAIS

COBERTURAS		Morte ou Invalidez Permanente	Subsídio Diário em caso de Internamento Hospitalar	Subsídio Diário em caso de Incapacidade Temporária Absoluta (*)	Despesas de Funeral	Despesas de Tratamento e Repatriamento
CAPITAIS		€uros	€uros	€uros	€uros	€uros
OPÇÕES	CLASSIC	50.000	50	25	1.500	5.000
	EXECUTIVE	100.000	50	50	1.500	5.000
	GOLD	150.000	50	50	1.500	5.000
	PLATINIUM	250.000	75	75	2.500	10.000

PROTECÇÃO E SUCESSO ESCOLAR

AGORA COM NOVAS COBERTURAS



O que é o Protecção e Sucesso Escolar?

- Trata-se de um seguro inovador, com um extenso leque de coberturas, que proporcionam adequada protecção ao (s) seu (s) descendente (s), designadamente a possibilidade de continuação dos seus estudos, mesmo após um acidente causador de incapacidade temporária absoluta.
- Além de precaver a continuidade dos estudos no presente, este contrato abre também espaço ao futuro da Pessoa Segura, através da acumulação de poupanças que podem constituir um merecido prémio quando da conclusão dos estudos, ou o capital necessário ao início dos seus projectos pessoais e profissionais.

O que garante este seguro?

Em caso de **acidente** ou **doença** ocorrido com a Pessoa Segura, o contrato assegura:

- ✓ O pagamento do Capital em caso de Invalidez Permanente.
- ✓ O reembolso das despesas com o seu tratamento e repatriamento.
- ✓ O reembolso das despesas extraordinárias com a Educação Escolar, em caso de incapacidade temporária absoluta, incluindo despesas com explicadores e transportes especiais.
 - ✓ O reembolso de despesas com o funeral.
 - ✓ A Responsabilidade Civil familiar da Pessoa Segura.
- ✓ Despesas de Assistência em caso de Internamento Hospitalar da Pessoa Segura (subsídio diário)
 - ✓ O Internamento Hospitalar da Pessoa Segura (nas opções 2,3 e 4).
- ✓ Opcionalmente, pode ser constituído um Plano de Poupança (através do nosso produto financeiro IIG - Investimento Indexado Global) a favor da Pessoa Segura, beneficiando de uma taxa mínima garantida e de uma participação de resultados do fundo autónomo gerido pelos especialistas financeiros da Global Vida.

Protecção familiar e das suas responsabilidades.

- O (s) seu (s) descendente (s) vão beneficiar de diferentes coberturas habitualmente contratadas em apólices distintas e que foram reunidas num único contrato, que lhe (s) assegura um elevado grau de protecção, designadamente a inovadora cobertura de Educação Escolar.
- Os pais, avós, tutores ou outros familiares, podem contratar este seguro a favor da Pessoa Segura, proporcionando-lhe uma protecção responsável durante a vida estudantil. Ao subscrever o Plano de Poupança, estará ainda a assegurar-lhe uma

melhor inserção na sua vida activa ou a premiar o esforço dispendido com a conclusão dos estudos.

Como funciona a cobertura de Educação Escolar ?

- Esta cobertura é accionada quando a Pessoa Segura se encontra fisicamente impossibilitada de frequentar o seu estabelecimento de ensino, por um período superior a 15 dias.
- Nesta situação, a seguradora reembolsará os honorários do (s) explicador (es) contratado (s) pelo encarregado de educação, com o objectivo de proporcionar ao educando todas as condições para obter sucesso escolar nesse ano lectivo, bem como os transportes especiais necessários à deslocação do (a) estudante para o estabelecimento de ensino.
- **Como funciona o Plano de Poupança?**
- Este beneficia de uma taxa garantida correspondente a 90% da taxa "Euribor" do ano anterior, com o mínimo de 1% e máximo de 4%. Para além desta, o Plano de Poupança beneficia de uma participação de resultados do fundo autónomo, constituído para este produto.
- Além das entregas periódicas, definidas no início do contrato, pode efectuar reforços de capital (entregas extraordinárias) sempre que o entender, podendo inclusive, para esse efeito, recorrer ao sistema Multibanco.

Coberturas/Capitais/Prémios

COBERTURAS	OPÇÕES				
	TREVO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO
Invalidez Permanente	15.000,00 €	25.000,00 €	60.000,00 €	100.000,00 €	150.000,00 €
Despesas de Tratamento e Repatriamento (sujeita a uma franquia 50 €)	1.500,00 €	2.500,00 €	6.000,00 €	10.000,00 €	15.000,00 €
Despesas de Educação	1.000,00 €	1.500,00 €	3.000,00 €	5.000,00 €	7.500,00 €
Responsabilidade Civil Familiar (sujeita a uma franquia de 50 €)	5.000,00 €	10.000,00 €	15.000,00 €	20.000,00 €	25.000,00 €
Internamento Hospitalar (reembolso de 80%)	Não Aplicável	Não Aplicável	2.500,00 €	5.000,00 €	10.000,00 €
Despesas de Assistência (pagamento de subsídio diário), (sujeita a uma franquia de 2 dias, no máximo de 20 dias)	20,00 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €	30,00 €
Despesas de Funeral	1.000,00 €	1.250,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	6.000,00 €
FORMAS DE PAGAMENTO DO PRÉMIO	Anual Semestral	Anual Semestral	Anual Semestral Trimestral	Anual Semestral Trimestral	Anual Semestral Trimestral
Prémio Total Anual - Módulo I	60,00 €	100,00 €	200,00 €	300,00 €	350,00 €
Prémio Total Anual com Plano de Poupança - Módulo II (1) (2)	160,00 €	200,00 €	400,00 €	600,00 €	700,00 €



(1) 50% do prémio destina-se ao Plano de Poupança (Vida), excepto na opção Trevo, em que este prémio é de 100,00 €

(2) O capital garantido é variável em função da capitalização das poupanças efectuadas

Notas importantes:

- **Não são aplicadas cargas de fraccionamento do prémio.**
- **BENEFÍCIOS FISCAIS:** Ao subscrever este contrato vai beneficiar da dedução de 25% do prémio pago à colecta em sede de IRS, nas condições legalmente previstas e dentro de determinados limites fixados anualmente.

ACIDENTES TRABALHO EMPREGADAS DOMÉSTICAS



Enquadramento legal deste seguro

De acordo com o regime jurídico para contratos de serviço doméstico, pelo qual uma pessoa se obriga, mediante retribuição a prestar a outrem, com carácter regular, sob sua direcção e autoridade, tarefas destinadas às necessidades próprias e específicas dum agregado familiar, tais como:

- Confecção de refeições
- Lavagem e tratamento de roupas
- Limpeza e arrumo da casa, etc.

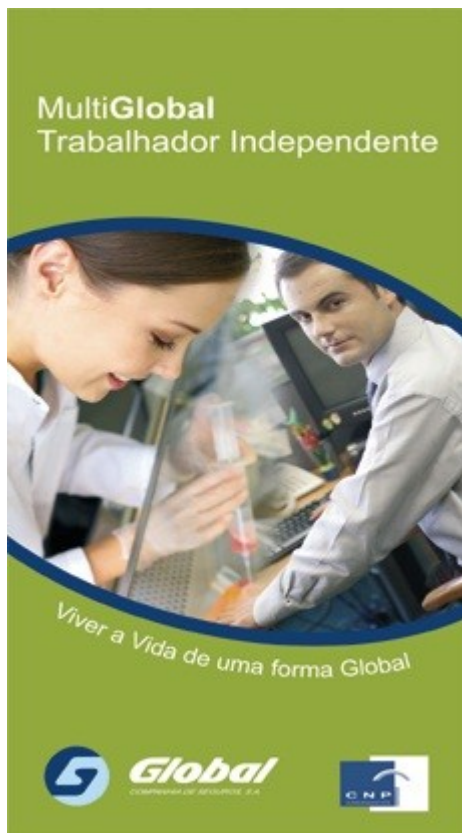
Porque estas actividades pressupõem uma relação de trabalho entre entidade empregadora e trabalhador por conta de outrem, torna-se obrigatório o seguro de acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor (Lei 100/97 de 13 Setembro e Dec-Lei Regulamentar 143/99 de 30 de Abril).

Quais as garantias deste seguro obrigatório?

Por lesão sofrida em consequência de acidente de trabalho, a cobertura deste seguro garante as prestações em espécie e as prestações em dinheiro.

PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE	PRESTAÇÕES EM DINHEIRO
<p>Prestações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar. ✓ e ainda, quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e de capacidade para o trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida activa. 	<p>Em situações de incapacidade temporária:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ indemnização por incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho. ✓ indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução da capacidade de trabalho ou de ganho, <p>Em situações de incapacidade permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ pensões aos familiares do sinistrado. ✓ subsídio por situações de elevada incapacidade permanente. ✓ subsídio para readaptação de habitação. ✓ subsídio por morte e despesas de funeral.
EXEMPLOS DE CUSTOS TOTAIS ANUAIS DESTES SEGUROS	
<p>Empregada Doméstica a Tempo Parcial</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aufere: 7,00 € / hora ✓ Trabalha: 40 horas / mês ✓ Salário anual seguro: 3.920,00 € ✓ Prémio Total Anual: 61,04 € 	<p>Empregada Doméstica a Tempo Inteiro</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Base: Retribuição Mínima Mensal Garantida (SMN) 2008 ✓ 426,00 € / mês x 14 meses ✓ Salário anual seguro: 5.964,00 € ✓ Prémio Total Anual: 90,12 €

MULTIGLOBAL TRABALHADOR INDEPENDENTE



Uma combinação de garantias que abrange as 24 horas do dia.

- **RISCO PROFISSIONAL** - Garante os acidentes de trabalho nos termos do SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES DE TRABALHO DO TRABALHADOR INDEPENDENTE.
- **RISCO EXTRAPROFISSIONAL** - Garante a extensão a outras actividades da vida privada ou de lazer, nos termos duma CONDIÇÃO ESPECIAL DE ACIDENTES PESSOAIS - RISCOS EXTRAPROFISSIONAIS, especialmente estudada para os Trabalhadores Independentes.

A QUEM SE DESTINA?

A todos os trabalhadores independentes com idade não superior a 60 anos, em especial:

- Profissionais liberais (médicos, advogados, engenheiros, arquitectos, técnicos de contas, etc.)
- Sócios Gerentes de empresas que não têm remuneração regular.

GARANTIAS DESTE CONTRATO

- A cobertura do seguro obrigatório de ACIDENTES DE TRABALHO abrange as prestações em espécie e as prestações em dinheiro, legalmente estabelecidas. A cobertura do seguro facultativo de ACIDENTES PESSOAIS (Risco Extraprofissional) tem limites definidos que variam consoante a remuneração segura, abrangendo: Subsídio diário por Incapacidade Temporária, de montante igual ao da cobertura obrigatória (a partir de 18 meses só garante situações com percentagem de Incapacidade superior a 50%).
- Elevados capitais para Morte ou Invalidez Permanente
- Tabela de Incapacidades, comum para os dois riscos
- Despesas de Tratamento e Repatriamento, com limite alargado, nunca inferior a 5.000 Euros.
- Despesas de Funeral, comum para os dois riscos

RISCOS EXCLUÍDOS

No seguro obrigatório de ACIDENTES DE TRABALHO, apenas são excluídas as situações legalmente previstas (destacam-se os casos de doenças profissionais, distúrbios laborais, actos de terrorismo e cataclismos).

No seguro facultativo de risco EXTRAPROFISSIONAL, para além das anteriores, estão definidas na cobertura de ACIDENTES PESSOAIS outras exclusões, das quais se destacam as seguintes:

- Condução de veículos de 2 rodas
- Prática desportiva federada e respectivos treinos
- Desportos de Inverno
- Outras situações de análoga perigosidade

DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

No seguro obrigatório de ACIDENTES DE TRABALHO poderá ser garantida esta extensão de cobertura, mediante comunicação prévia à Global.

Na falta de comunicação prévia, apenas ficam garantidas deslocações para actividades profissionais de duração inferior a 15 dias, em países da União Europeia, e sem garantia de despesas de assistência.

No seguro de risco EXTRAPROFISSIONAL, prevendo as viagens de lazer, as garantias são extensivas a QUALQUER PARTE DO MUNDO.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

- **A primeira necessidade é a assistência adequada** Em caso de urgência, o sinistrado deverá ser encaminhado para o médico ou hospital mais próximo.
- Se houver possibilidade, deverá ser contactada a Global, que aconselhará o correspondente médico assistente, tendo em conta a natureza da lesão.

Em qualquer caso, deve sempre ser preenchida a participação do acidente e remetida, de imediato, para a Global.

REMUNERAÇÃO SEGURA E NÍVEL DE GARANTIAS

O montante da remuneração segura pelo trabalhador independente determina o nível das garantias bem como a qualidade da prestação da seguradora, pelo que é indispensável que corresponda aos seus ganhos efectivos.

MULTIGLOBAL VIAGENS



No estrangeiro, fica sempre garantida a assistência às Pessoas em caso de emergência médica decorrente de acidente ou doença súbita.

O seguro Multi Global Viagens é válido em todo o MUNDO

MULTI GLOBAL VIAGENS

Trata-se de um seguro de viagem que abrange um leque alargado de coberturas numa única apólice, proporcionando-lhe uma maior segurança e comodidade, quer viaje em férias, negócios ou lazer.

UMA PROTECÇÃO COMPLETA ÀS:

- Pessoas
- Bagagens
- Veículos

COBERTURAS BASE

- Morte ou Invalidez Permanente.
 - Assistência às Pessoas.
- Incapacidade Temporária Absoluta (pagamento de subsídio diário durante o período de internamento hospitalar).
- Despesas de Tratamento prescritas ou efectuadas em Portugal.
- Responsabilidade Civil do Viajante por danos causados a terceiros.

COBERTURAS FACULTATIVAS

- Assistência ao veículo que inclui o serviço de reboque em caso de avaria ou acidente, o repatriamento do veículo e dos seus ocupantes e as despesas com a recuperação do veículo.
- Assistência Jurídica no Estrangeiro, destinada à defesa penal, à reclamação de danos e ao avanço de cauções penais, em caso de acidente de viação.
 - Bagagem em caso de perdas ou danos que ocorram em transportes públicos ou em hotéis, quando da responsabilidade da entidade transportadora ou hoteleira, respectivamente.

Nas situações de emergência médica, deverá ser contactada a **CARES Companhia de Assistência e Representação de Seguros, S.A.**, através do telefone (351) 214417373 (24/24 horas) cuja equipa médica acompanhará todo o processo clínico, mantendo o contacto com o médico e a família, garantindo o transporte de ambulância, a assistência médica e cirúrgica e a hospitalização.

Outras coberturas estão ainda incluídas, como a deslocação de familiar para junto do sinistrado e o repatriamento sanitário, pelo que é **imprescindível em caso de sinistro** o contacto com a **Cares - Companhia de Assistência e Representação de Seguros, S.A.**, com sede na Av. José Malhoa, 13, 7º 1070 - 157 LISBOA, Telefone: 21 441 73 73 e Fax: 21 441 44 44.

Tabelas de Prémios Totais Por Pessoa Segura (Coberturas Base)

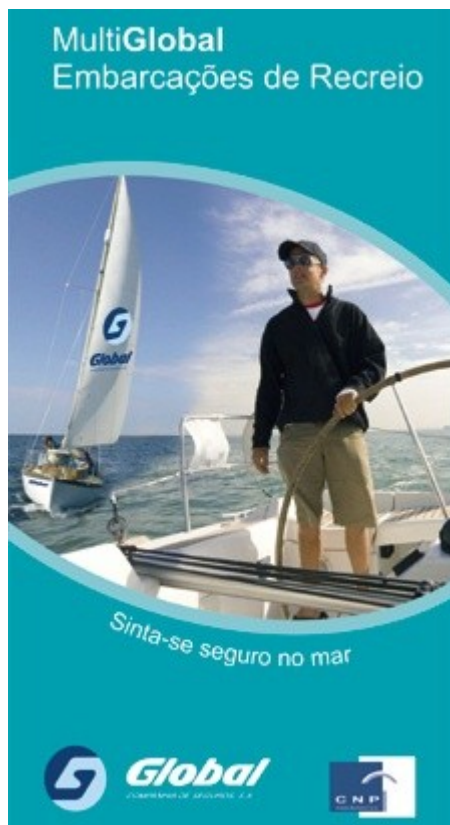
Opção 1 - Capital de 5.000 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	13,12 euros	15,03 euros	17,88 euros	19,15 euros
Opção 2 - Capital de 12.500 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	14,39 euros	16,92 euros	19,78 euros	21,68 euros
Opção 3 - Capital de 25.000 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	16,92 euros	20,10 euros	23,59 euros	26,13 euros
Opção 4 - Capital de 50.000 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	21,36 euros	25,81 euros	29,30 euros	33,74 euros
Opção 5 - Capital de 75.000 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	22,95 euros	28,68 euros	35,67 euros	38,81 euros

Tabelas de Prémios Totais Por Pessoa Segura

Cobertura de Bagagem

Opção 1 - Capital de 500 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	3,49 euros	4,44 euros	4,76 euros	5,08 euros
Opção 2 - Capital de 1.250 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	5,39 euros	6,67 euros	7,30 euros	7,62 euros
Opção 3 - Capital de 2.500 Euros				
Duração da Viagem	8 dias	16 dias	22 dias	31 dias
Prémio Total	8,88 euros	11,10 euros	12,06 euros	12,69 euros
Prémio Total	5,71 euros	10,16 euros	11,43 euros	13,95 euros

MULTIGLOBAL EMBARCAÇÕES DE RECREIO



O que cobre o Seguro de Embarcações de Recreio?

Este seguro garante um leque extenso de coberturas que, de outra forma, teriam de ser subscritas por várias apólices.

Estas garantias asseguram:

1. O pagamento de indemnizações por danos causados a terceiros decorrentes da utilização da embarcação, incluindo o reboque de esquiadores ou de objectos.
2. O pagamento de indemnizações e/ou despesas por perdas e danos sofridos pela embarcação.
3. A assistência à embarcação e às pessoas transportadas (ocupantes).
4. O pagamento de indemnizações e/ou despesas por danos corporais sofridos pelos ocupantes da embarcação.

UTILIZAÇÃO E NAVEGAÇÃO	LIMITES DE NAVEGAÇÃO
<p>O seguro produz efeito quando a embarcação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. se destinar exclusivamente a uso privado não profissional do segurado; 2. navegar em águas interiores portuguesas, mar territorial, abrangendo a zona económica exclusiva; 3. navegar em águas internacionais. 	<p style="text-align: center;">TIPO 1</p> <p>- navegação oceânica (sem limite de área).</p> <hr/> <p style="text-align: center;">TIPO 2</p> <p>- navegação ao largo (até 200 milhas de um porto de abrigo).</p> <hr/> <p style="text-align: center;">TIPO 3</p> <p>- navegação costeira (até 60 milhas de um porto de abrigo e 25 milhas da costa).</p> <hr/> <p style="text-align: center;">TIPO 4</p> <p>- navegação costeira restrita (até 20 milhas de um porto de abrigo e 6 milhas da costa).</p>

COBERTURA OBRIGATÓRIA

A cobertura de Responsabilidade Civil é obrigatória de harmonia com o Regulamento de Náutica de Recreio, aprovado pelo **Decreto Lei nº 124/2004** de 25 de Maio.

COBERTURAS FACULTATIVAS

Conjuntamente com a cobertura obrigatória é possível garantir:

- danos sofridos pela embarcação;
- assistência à embarcação e aos ocupantes;
- acidentes pessoais dos ocupantes.

TIPO 5

- navegação em águas abrigadas (zonas de fraca agitação marítima, junto à costa e em águas interiores):

- movidas à vela ou a motor (navegação num raio de 3 milhas de um porto de abrigo);
- movidas exclusivamente a remos (navegação até 1 milha da costa);
- motas de água e pranchas motorizadas (jet-ski) (navegação até 1 milha da linha de baixa mar).

CAPITAIS A SEGUAR

1. Responsabilidade Civil: mínimo obrigatório de 249.398,94 €.
2. Danos sofridos pela Embarcação: O valor venal da embarcação, incluindo casco, motor e pertences.
3. Acidentes Pessoais dos Ocupantes: 5 opções de capitais à escolha do Segurado.

BONIFICAÇÃO

Por ausência de sinistros o prémio referente às coberturas de Responsabilidade Civil e Danos sofridos pela Embarcação, é bonificado:

- Em 10 % decorridas duas anuidades consecutivas sem sinistros.
- Em 20 % decorridas três anuidades consecutivas sem sinistros.
- Em 30 % decorridas cinco anuidades consecutivas sem sinistros.

ACIDENTES PESSOAIS DOS OCUPANTES - COBERTURAS E CAPITAIS POR OCUPANTE

OPÇÕES	MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE	DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO	SUBSÍDIO DIÁRIO POR ITAH (*)	DESPESAS DE FUNERAL
A	5.000,00 €	2.500,00 €	5,00 € / dia	250,00 €
B	10.000,00 €	2.500,00 €	10,00 € / dia	500,00 €
C	15.000,00 €	2.500,00 €	15,00 € / dia	750,00 €
D	20.000,00 €	2.500,00 €	25,00 € / dia	1.250,00 €
E	50.000,00 €	5.000,00 €	50,00 € / dia	1.750,00 €

ÂMBITO DA COBERTURA DE DANOS SOFRIDOS PELA EMBARCAÇÃO

Além dos danos sofridos quando em navegação, este seguro garante, também:

1. Os danos causados nas operações de içar ou arrear.
2. Em terra:
 - a) incêndio, raio e explosão;
 - b) Capotamento do veículo transportador ou rebocador;
 - c) Choque ou colisão do veículo transportador ou rebocador com outro veículo ou obstáculo;
 - e) Quebra da lança de reboque, abatimento de pontes, túneis ou outras obras de engenharia;
 - f) Tempestades, inundações, fenómenos sísmicos e aluimentos de terras;
 - g) Roubo ou furto qualificado da totalidade da embarcação ou das suas partes que se encontrem fixadas por dispositivo de segurança apropriado, desde que guardada em locais próprios e vedados.

GLOBAL MED FAMÍLIA



Global MED Família

A Família com Saúde

 **Global**
COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

 **CNP**
SEGUROS

The graphic features a pink background with a circular cutout showing a family (mother, father, and children) and two doctors in a clinical setting. The text 'Global MED Família' is at the top, 'A Família com Saúde' is at the bottom, and the logos for Global and CNP are at the very bottom.

O que é?

Trata-se de um seguro de saúde familiar, na modalidade de reembolso ao Tomador de Seguro das despesas de saúde efectuadas.

Riscos Cobertos: Apenas riscos extra-profissionais

Cobertura Base: Assistência Hospitalar e/ou Subsídio Diário

Cobertura Complementar: Assistência Ambulatória

Âmbito Territorial:

- Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira
- Europa - Países Comunitários: em caso de internamento hospitalar, que não seja acidente ou doença súbita, é necessário o acordo prévio da Seguradora;
- Restantes Países: exclusivamente em caso de doença súbita ou acidente verificados durante uma permanência não superior a 30 dias e, desde que essa deslocação tenha sido previamente comunicada à Seguradora.

Formas de Pagamento do Prémio:

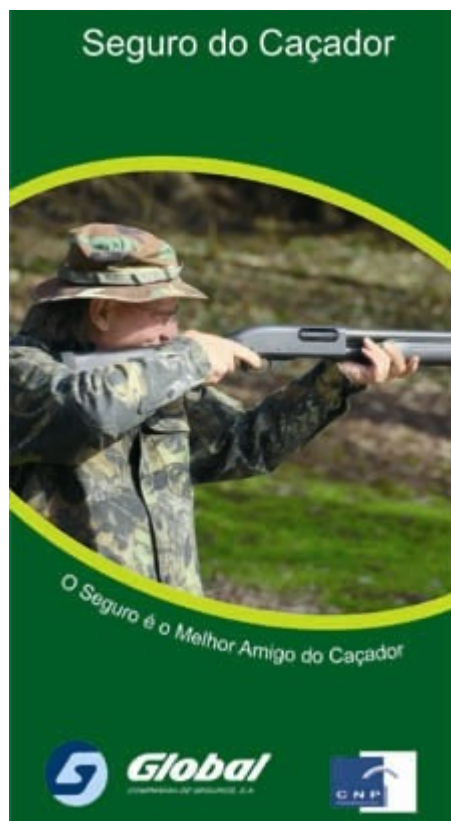
- Mensal - apenas possível por desconto bancário
- Trimestral - desconto de 2%
- Semestral - desconto de 4%
- Anual - desconto de 6%

Prémio Total Mínimo da Apólice / Fracção: 26,50 euros

VANTAGENS IMPORTANTES

- Total liberdade na escolha de médicos e clínicas.
- Acesso a serviços médicos privados de qualidade superior, com conforto e rapidez.
- Garantia de reembolso, até determinados valores, de despesas médicas imprevistas como as relativas a uma hospitalização ou intervenção cirúrgica numa unidade médica privada.
- Grelha de prémios e coberturas das mais competitivas do mercado
- Dedução fiscal em sede de IRS

SEGURO CAÇADOR



COBERTURAS GARANTIDAS PELO SEGURO DO CAÇADOR

Coberturas Base

- ✓ *Responsabilidade Civil do Caçador*
- ✓ *Assistência ao Caçador*


Coberturas Facultativas

- ✓ *Responsabilidade Civil do Segurado emergente do exercício de Tiro Desportivo*
- ✓ *Morte ou Invalidez Permanente*
- ✓ *Incapacidade Temporária (pagamento de subsídio diário)*
- ✓ *Incapacidade Temporária em caso de internamento hospitalar (pagamento de subsídio diário)*
- ✓ *Despesas de Tratamento*
- ✓ *Despesas de Funeral*
- ✓ *Danos materiais sofridos acidentalmente por espingardas, arco e flecha, besta ou virotão*
- ✓ *Acidentes sofridos por cães de caça de que o Segurado seja proprietário*

Coberturas/Capitais/Prémios são inúmeras as opções que pode tomar. Aconselhamos, no entanto, uma das seguintes opções: COBERTURAS	CAPITAIS SEGUROS		
	Opção Diana Prata	Opção Diana Ouro	Opção Diana Diamante
Responsabilidade Civil do Caçador	100.000,00 Euros	150.000,00 Euros	250.000,00 Euros
Assistência ao Caçador - veja garantias e limites -	Incluída	Incluída	Incluída
Morte ou Invalidez Permanente (*)	25.000,00 Euros	100.000,00 Euros	250.000,00 Euros
Incapacidade Temporária (pagamento de subsídio diário)	Não Incluída	Não Incluída	25,00 Euros / dia
Incapacidade Temporária em caso de Internamento Hospitalar (pagamento de subsídio diário)	5,00 Euros / dia	10,00 Euros / dia	25,00 Euros / dia
Despesas de Tratamento	1.500,00 Euros	2.500,00 Euros	5.000,00 Euros
Despesas de Funeral	1.000,00 Euros	1.500,00 Euros	2.500,00 Euros
PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS	46,85 Euros	103,57 Euros	249,77 Euros

SEGURO AUTOMÓVEL

O seguro automóvel da Global é um produto flexível e perfeitamente ajustável às necessidades e expectativas de todo o tipo de Cliente.

	COBERTURAS POSSÍVEIS DE SUBSCREVER	
	Responsabilidade Civil Obrigatória - 1.800.000 Euros	Quebra de Vidros
Responsabilidade Civil Facultativa > 1.800.000 Euros	Protecção Jurídica	
Ocupantes	Privação de Uso	
Danos Próprios	Bagagem	
Assistência em Viagem		

EXEMPLO DE PREÇOS

TIPO DE VEÍCULO	Até 1500 cc	De 1501 a 2500 cc	Mais de 2500 cc
	€uros	€uros	€uros
Ligeiro Particular	175,75	191,45	207,16

*Coberturas Responsabilidade Civil Obrigatória; Ocupantes; Assistência em Viagem ; Protecção Jurídica.

TIPO DE VEÍCULO	Até 500 cc	De 501 cc a 1000 cc	Mais de 1000 cc
	€uros	€uros	€uros
Motociclo	161,43	258,99	310,02

TIPO DE VEÍCULO	De inválidos	Outros
	€uros	€uros
Ciclomotor	59,10	124,46

BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS:

- Veículo não autorizado a transporte de passageiros na caixa de carga, a transporte de mercadorias ou a serviço de reboques
- Prémio pago anualmente (ao recibo do 1º ano acresce 4,04 €uros do custo de apólice e carta verde)
- Não aplicação de qualquer franquia
- Tomador de Seguro e/ou Condutor Habitual com mais de 25 anos
- Tomador de Seguro e/ou Condutor Habitual com Carta ou Licença de Condução há mais de 2 anos
- Não são considerados ainda, eventuais bonificações ou agravamentos por sinistralidade (Sistema de Bónus)



RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA > 1.800.000

Capital Facultativo a segurar em Responsabilidade Civil	3.250.000 €uros	6.000.000 €uros	10.000.000 €uros	25.000.000 €uros	50.000.000 €uros
Agravamento sobre o prémio do Seguro Obrigatório (sujeito à aplicação de Bónus/Malus)	10 %	14 %	17 %	24 %	29 %

Cobertura de Todos os Ocupantes (para veículos ligeiros)



Esta cobertura garante o pagamento de indemnizações a **QUALQUER OCUPANTE** do veículo seguro, em consequência de acidente de que resultem danos pessoais.

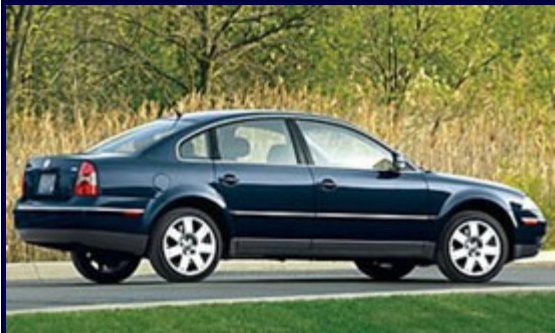
O pagamento de indemnizações devidas por **INVALIDEZ PERMANENTE** é elevado ao **DOBRO** quando do acidente resultar invalidez de grau superior a 50%.

MODALIDADES	Opção A				Opção B				Opção C				Opção D				Opção E			
COBERTURAS	MIP	DTR	ITAH	DF	MIP	DTR	ITAH	DF	MIP	DTR	ITAH	DF	MIP	DTR	ITAH	DF	MIP	DTR	ITAH	DF
CAPITAIS (Euros)	5000	2500	5	250	10000	2500	10	500	15000	2500	15	750	25000	2500	25	1250	50000	5000	50	1750
LOTAÇÃO DO VEÍCULO	PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS (Euros)																			
Até 6 Lugares	16,50				28,95				39,50				62,55				122,19			
De 7 a 9 Lugares	23,03				40,49				59,25				92,17				Consulta à Companhia			
BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS: Prémio pago anualmente																				

LEGENDA DAS COBERTURAS:

- MIP - Morte ou Invalidez Permanente
- DTR - Despesas de Tratamento e Repatriamento
- ITAH - Subsídio Diário por Incapacidade Temporária Absoluta em caso de Internamento Hospitalar
- DF - Despesas de Funeral

Cobertura de Danos Próprios

TAXAS TOTAIS ANUAIS POR CADA 1.000 €UROS DE CAPITAL SEGURO				
Franquia Normal (2%) do valor seguro				
	TIPO DE VEÍCULO	OPÇÕES DE COBERTURA DE RISCOS		
		CCC+IRE+FR	CCC+IRE+FR+FN+AM	IRE+FR
		€uros	€uros	€uros
	Ligeiro Passageiros Particular	44,619	46,877	6,630
	Misto Passageiros Particular	48,588	51,332	7,601
	Caminheta Particular	44,540	47,284	7,147

Legenda das opções de cobertura de riscos:

- CCC - Choque, Colisão ou Capotamento (inclui o risco de Quebra Isolada de Vidros)
- IRE - Incêndio, Raio ou Explosão
- FR - Furto ou Roubo (inclui o risco de Roubo Isolado de Acessórios)
- FN - Fenómenos da Natureza
- AM - Actos Maliciosos e de Vandalismo

Franquia Normal: 2% sobre o valor seguro (mínimo de 100 €uros), não aplicável em FR e FN

BASE DE TARIFAÇÃO PARA AS TAXAS INDICADAS:

- Prémio pago anualmente
- Tomador de Seguro e/ou Condutor Habitual com mais de 25 anos
- Tomador de Seguro e/ou Condutor Habitual com Carta ou Licença de Condução há mais de 2 anos
- Não consideram bonificações nem agravamentos por sinistralidade (Sistema de Bónus)
- **SEGURO DE VIATURA NOVA** (consultar a Global para taxas em veículos **NÃO NOVOS**)

Cobertura de Assistência em Viagem (Km zero)



TIPO DE VEÍCULO	PRÉMIO TOTAL ANUAL
	€uros
Particulares até 2.900Kg de Peso Bruto	16,85
Particulares de 2.901 a 3.500Kg de Peso Bruto	22,50
Motociclos e Ciclomotores	15,00
Mercadorias até 3.500 Kg Peso Bruto	22,50

BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS: Prémio pago anualmente

Condições Especiais de Assistência em Viagem

Condição Especial de Assistência em Viagem "Super VIP"

(aplicável a veículos Ligeiros Particulares de Passageiros e Mercadorias até 3.500 Kg de Peso Bruto com cobertura de Choque, Colisão ou Capotamento)

Cobertura de Quebra de Vidros

Esta cobertura garante ao Cliente uma indemnização das perdas ou danos sofridos pelos vidros seguros (excepto faróis, farolins ou outros acessórios de sinalização) em consequência de QUEBRA.

	TIPO DE VEÍCULO	CAPITAL SEGURO / ANO	PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS
	Veículos Ligeiros até 3.500 Kg de Peso Bruto com cobertura de CCC (choque, colisão, capotamento)	1.250 €uros	17,95 €uros
	Veículos Ligeiros até 3.500 Kg de Peso Bruto sem cobertura de CCC (choque, colisão, capotamento)	1.250 €uros	36,06 €uros

BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS: Prémio pago anualmente

Condição Especial de Quebra de Vidros

Cobertura de Protecção Jurídica

Esta cobertura abrange a Defesa Penal, Reclamação de Danos, Avanço de Cauções Penais e Assistência Jurídica em caso de litígio com garagistas ou reparadores de automóveis, na sequência de acidente de viação ocorrido em Portugal.

	TIPO DE VEÍCULO	
	Veículos Particulares até 3.500 Kg de Peso Bruto	
BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS: Prémio pago anualmente	MODALIDADE	PRÉMIOS TOTAIS ANUAIS
	Sem Reboque	13,83 €uros
	Com Reboque	16,44 €uros

Cobertura de Privação de Uso

Esta cobertura garante ao Cliente uma indemnização em dinheiro ou em espécie, num período à escolha de 30 a 90 dias, por situação de impossibilidade de utilização do veículo seguro em consequência de Acidente de Viação, Incêndio ou Roubo.

Só pode ser contratada se a apólice também contemplar o seguro de danos próprios, e está sujeita, em caso de sinistro, à aplicação duma franquia temporal mínima de 2 dias na opção B.



MODALIDADES DE SUBSCRIÇÃO

Período de Indemnização	OPÇÃO A - INDEMNIZAÇÃO DIÁRIA	OPÇÃO B - VEÍCULO DE SUBSTITUIÇÃO
	Prémio Total Anual por cada €uro de indemnização diária	Prémio Total Anual por cada €uro de limite diário de veículo alugado
30 dias	1,24 €uros	1,12 €uros
45 dias	1,49 €uros	1,35 €uros
BASE DE TARIFAÇÃO PARA OS PRÉMIOS INDICADOS: Prémio pago anualmente		

Cobertura de Bagagem

Esta cobertura garante uma indemnização ao Cliente, Condutor ou Outros Ocupantes do Veículo Seguro, por perdas ou danos acontecidos aos bens pessoais transportados, directamente resultantes de Choque, Colisão, Capotamento, Incêndio, Raio ou Explosão, e ainda, Assalto com Violência.

Não garante: valores, dinheiro, títulos, máquinas e aparelhos de som, imagem, informáticos e quaisquer máquinas ou aparelhos de utilização profissional.

TIPO DE VEÍCULO	CAPITAL SEGURO / ANO	PRÉMIO TOTAL ANUAL	
Veículos particulares até 3.500 Kg de Peso Bruto	1.250 Euros	0,35 €uros	
BASE DE TARIFAÇÃO PARA O PRÉMIO INDICADO: Prémio pago anualmente			

INVESTIMENTO INDEXADO GLOBAL



O que é o INVESTIMENTO INDEXADO GLOBAL ?

O INVESTIMENTO INDEXADO GLOBAL da Global Vida, é um produto de poupança a médio e longo prazo, bastante flexível e de elevada rentabilidade, com um rendimento mínimo garantido durante toda a vigência do contrato, destinado a garantir um investimento seguro (montante da poupança) ou um complemento de reforma (renda vitalícia).

As suas entregas vão alimentar um Fundo Autónomo, composto fundamentalmente por activos de baixo risco (títulos de dívida pública e obrigações), que anualmente distribui uma participação nos resultados.

Com efeito, este contrato tem uma taxa mínima garantida correspondente a 90% da média da Euribor a 12 meses, calculada com base nas cotações do ano anterior, com o mínimo de 1% e máximo de 4%, à qual acresce uma Participação nos Resultados, no mínimo de 95% da diferença entre a taxa de rendimento líquida do seu Fundo Autónomo e a referida taxa mínima garantida. **EM 2008 A TAXA MÍNIMA GARANTIDA É DE 4,00%.**

A OLHAR PELO FUTURO - O INVESTIMENTO INDEXADO GLOBAL permite-lhe constituir uma poupança de forma flexível, cómoda e segura, usufruindo de taxas líquidas que acompanham a evolução macroeconómica.

Pelas suas características, trata-se duma aplicação financeira de médio e longo prazo, adequada a quem pretende:

- Constituir o seu "mealheiro pessoal" com a máxima comodidade;
- Assegurar o ingresso dos seus filhos na vida activa;
- Preparar a sua retirada da vida activa, salvaguardando o seu poder de compra futuro, etc
-

O INVESTIMENTO INDEXADO GLOBAL foi criado para ir ao encontro das expectativas de todos os nossos Clientes. Por isso é tão flexível, adaptando-se de forma adequada às necessidades específicas de cada um.

REFORMA ACTIVA GLOBAL PPR

Assegure o seu Futuro, no Presente.



O que é o Reforma Activa Global - PPR ?

O REFORMA ACTIVA GLOBAL - PPR (Plano de Poupança Reforma) é um seguro de poupança de médio e longo prazo, com excelentes benefícios fiscais e com um rendimento mínimo garantido durante toda a vigência do contrato, destinado a complementar o sistema de segurança social ou a acudir a casos especiais de necessidade.

Quais as condições de reembolso?

1) A Pessoa Segura pode solicitar o reembolso, total ou parcial, quando se verificar alguma das situações previstas na Lei:

- a. Reforma por velhice da Pessoa Segura.**
- b. Desemprego de longa duração da Pessoa Segura ou de qualquer membro do seu agregado familiar.**
- c. Incapacidade Permanente para o trabalho da Pessoa Segura ou de qualquer membro do seu agregado familiar.**
- d. Doença Grave da Pessoa Segura ou de qualquer membro do seu agregado familiar.**
- e. A partir dos 60 anos de idade da Pessoa Segura.**

2) Se o total das entregas liquidadas na primeira metade de vigência do contrato for inferior a 35% do total de entregas, o reembolso efectuado ao abrigo das alíneas a), e e) do ponto **1)**, só se pode verificar relativamente a entregas em que já tenham decorrido pelo menos 5 (cinco) anos após as respectivas datas de aplicação.

3) Porém, decorrido que seja o prazo de cinco anos após a data da primeira entrega, a Pessoa Segura pode exigir o reembolso total do PPR, ao abrigo das alíneas a), e e) do ponto **1)**, desde que o montante das entregas efectuadas na primeira metade de vigência do contrato representem, pelo menos, 35% da totalidade das entregas.



Todas as entregas vão alimentar um **Fundo Autónomo de Investimento**, composto fundamentalmente por activos de baixo risco (**títulos de dívida pública e obrigações**), que anualmente distribui uma Participação nos Resultados, que vai acrescer ao rendimento mínimo garantido.

TAXA MÍNIMA GARANTIDA

Com efeito, este contrato tem uma taxa mínima garantida nunca inferior a 90% da média da Euribor a 12 meses, calculada com base nas cotações do ano anterior, com o mínimo de 1% e máximo de 5% à qual acresce uma Participação nos Resultados, no mínimo de 90% da diferença entre a taxa de rendimento líquida do seu Fundo Autónomo e a referida taxa mínima garantida. **PARA 2008 A TAXA MÍNIMA GARANTIDA É DE 4,01%.**

SEGURO VIDA CRÉDITO



O QUE É ?

Trata-se de um seguro de vida com as coberturas de Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva e Invalidez Total e Permanente, sobre uma ou duas pessoas, cuja concepção o torna particularmente adequado a satisfazer a exigência de seguro de vida que os bancos normalmente associam às operações de crédito a longo prazo (**nomeadamente crédito à habitação**).

OPERACIONALIDADE

Com excepção do primeiro prémio, todos os seus prémios poderão ser processados por desconto automático na sua conta bancária, sem qualquer incómodo.

Poderá ainda liquidar os prémios deste seguro quer via Multibanco, quer na sede da Companhia, nas suas Delegações ou nos seus Agentes em todo o País.

Finalmente, garantimos atendimento personalizado na sede em Lisboa ou em qualquer delegação da GLOBAL VIDA / GLOBAL.

FLEXIBILIDADE

O capital seguro pode ser reduzido anualmente de forma a ser ajustado à evolução da dívida. Este ajustamento é opcional, pois, em caso de sinistro, se o capital seguro exceder o montante da dívida, o remanescente será pago aos beneficiários designados.

MODALIDADES	GARANTIAS	CLAUSULADO
MÓDULO A	Cobertura de Morte e Invalidez Absoluta e Definitiva sobre uma cabeça (uma Pessoa Segura)	<u>Condições Gerais e Condições Especiais</u>
MÓDULO B	Cobertura de Morte e Invalidez Total e Permanente sobre uma cabeça (uma Pessoa Segura)	<u>Condições Gerais e Condições Especiais</u>
MÓDULO C	Cobertura de Morte e Invalidez Absoluta e Definitiva sobre duas cabeças (o mesmo capital para duas Pessoas Seguras funcionando à primeira ocorrência)	<u>Condições Gerais e Condições Especiais</u>
MÓDULO D	Cobertura de Morte e Invalidez Total e Permanente sobre duas cabeças (o mesmo capital para duas Pessoas Seguras funcionando à primeira ocorrência)	<u>Condições Gerais e Condições Especiais</u>



DEFINIÇÕES:

Invalidez Total e Permanente (ITP): A Pessoa Segura será considerada inválida total e permanentemente quando, em consequência de doença ou acidente, se encontrar definitivamente incapacitada de exercer a sua profissão ou qualquer outra actividade lucrativa correspondente aos seus conhecimentos e capacidades. A referida invalidez só será considerada total quando o grau for igual ou superior a 75%.

Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD): A Pessoa Segura é considerada em estado de IAD quando, por consequência de doença ou acidente, fique total e definitivamente incapaz de exercer qualquer actividade remunerada e na obrigação de recorrer à assistência de uma terceira pessoa para efectuar os actos ordinários da vida corrente. O facto da Pessoa Segura ser considerada em estado de grande invalidez, pela Segurança Social, não é condição suficiente para a atribuição de um estado de IAD, no âmbito deste contrato. Esta atribuição dependerá em todos os casos da análise da Seguradora.

São dedutíveis à colecta 25% das importâncias despendidas com prémios de seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e cinco de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido, comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 62, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 124, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

Estes limites englobam também os prémios de seguros de Acidentes Pessoais.

Montante a despendar para obtenção da máxima vantagem fiscal:

- não casados: 248,00 €
- casados: 496,00 €

PRÉMIOS TRANSPARENTES E AJUSTADOS AO RISCO

1) O prémio referente a cada anuidade corresponde ao risco dessa anuidade. Tal risco é função da idade da Pessoa Segura no início da anuidade e do Capital Seguro a vigorar nessa mesma anuidade.

2) Não é incorporada no prémio qualquer parcela a título de provisão para insuficiência futura de prémios, como acontece nos tradicionais seguros de vida contratados a prémio fixo para toda a vida do contrato. Esta característica do **SEGURO DE VIDA CRÉDITO** é particularmente vantajosa tendo em conta que:

- *O capital seguro é normalmente decrescente ao longo da vida do empréstimo;*
- *Em muitos casos têm lugar amortizações antecipadas (totais ou parciais)*

3) Com a apólice, o Tomador de Seguro fica a conhecer as taxas a utilizar ano a ano no cálculo do prémio do seguro.

VIDA EXPRESSO



O QUE É O VIDA EXPRESSO?

Trata-se de um seguro de vida a pensar em si e na sua família, garantindo o pagamento de um Capital no caso de lhe suceder uma fatalidade, nomeadamente:

- Morte (M)
- Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD) e
- Morte por Acidente de Viação (MAV)

Pode escolher entre 2 opções de Capital para a cobertura conjunta de Morte e Invalidez Absoluta e Definitiva:

- Opção 1 - 15.000 €
- Opção 2 - 25.000 €

O Capital seguro é acrescido de 50 % em caso de Morte por Acidente de Viação (+ 7.500 € ou + 12.500 €, no total de 22.500 € ou 37.500 € consoante se trate da opção A ou B).

OPERACIONALIDADE

Com excepção do primeiro pagamento, os restantes são processados por desconto bancário automático, sem qualquer incómodo.

O prémio anual a pagar é calculado em função da idade da Pessoa Segura e do Capital contratado, mas admite-se o fraccionamento semestral, trimestral ou mensal, sem demais encargos, desde que o valor da fracção não seja inferior a 25 €.

Vida Expresso é um produto:

- de fácil adesão
- de baixo custo
- de aceitação simplificada e
- com benefício fiscal

Em síntese, **Protecção para a Família, é com a Global Vida.**



DEFINIÇÕES

Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD)

A Pessoa Segura é considerada em estado de IAD quando, por consequência de doença ou acidente, fique total e definitivamente incapaz de exercer qualquer actividade remunerada e na obrigação de recorrer à assistência de uma terceira pessoa para efectuar os actos ordinários da vida corrente.

O facto da Pessoa Segura ser considerada em estado de grande invalidez, pela Segurança Social, não é condição suficiente para a atribuição de um estado de IAD, no âmbito deste contrato. Esta atribuição dependerá em todos os casos da análise da Seguradora.

Morte por Acidente de Viação (MAV)

Considera-se como Acidente de Viação, a morte em consequência do mesmo, ocorrida nos 360 imediatos ao referido acidente de viação, independentemente da Pessoa Segura, vítima do acidente, ser peão, condutor ou passageiro do referido veículo.

São dedutíveis à colecta 25% das importâncias despendidas com prémios de seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e cinco de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido, comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 62, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 124, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

Estes limites englobam também os prémios de seguros de Acidentes Pessoais.

Montante a pagar para obtenção da máxima vantagem fiscal:

- não casados: 248,00 €
- casados: 496,00 €

COMO SUBSCREVER O PLANO DE SEGUROS GLOBAL

Na Delegação Regional da Global - Companhia de Seguros, SA, ou na:

WinBroker Mediação de Seguros, Lda.
Rua Princesa D Amélia, nº 10
Edif Virgina Mar R/C Loja B
9000-019 Funchal'

Telefone : 291233236

FAX : 291226379

E.MAIL marcia.lobes@win-broker.pt

GLOBAL SEGUROS – Sabemos dialogar